



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2019, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE** e **CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**, neste ato representado por sua Administradora **Sra. MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 235/2019, firmado entre as partes em data de 25 de novembro de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de mudas de flores, mudas de árvores e grama, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 5.895,00 (cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 235/2019, celebrado entre as partes em data de 25 de novembro de 2019, tendo como importe o valor de R\$ 45.520,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e vinte reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 51.415,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e quinze reais).

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) Em placas uniformes livres de doenças e pragas. Macia e resistente ao pisoteamento, com folhas estreitas e médias, de cor verde-esmeralda e estolões penetrantes, que enraízem facilmente. Deve formar um perfeito tapete de grama. Com adubo ou similar. Tamanho:1,20X0,30metros. As placas deverão entregues instaladas.	CHERILOTTO	M²	750	7,86	5.895,00
TOTAL							5.895,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 Praça São Francisco de Assis, 1000 - CEP: 05001-000
 São Paulo - SP
 Fone: (011) 3366-1000 - Telex: 5000-0000
 FAX: (011) 3366-1000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/019
CONTRATO Nº 238/019 - 01/01/02 - 01/01/02
CONTRATO Nº 238/019 - 01/01/02 - 01/01/02

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário de compra de materiais de consumo, conforme especificações constantes no Edital nº 001/02, de 15 de janeiro de 2002, e no Edital nº 002/02, de 15 de janeiro de 2002, ambos publicados no Diário Oficial do Município de São Paulo em 16 de janeiro de 2002.

A alteração de preços foi realizada com base no índice de preços de consumo (IPC) do Município de São Paulo, publicado pelo Instituto de Economia da Universidade de São Paulo (IEA/USP), para o mês de janeiro de 2002, em relação ao mês de janeiro de 2001.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Arroz	1000	1,50	1500,00
02	Feijão	1000	1,20	1200,00
03	Macarrão	1000	1,80	1800,00
04	Óleo	1000	2,50	2500,00
05	Sal	1000	0,50	500,00
06	Almôndegas	1000	3,00	3000,00
07	Doce	1000	2,00	2000,00
08	Doce	1000	2,00	2000,00
09	Doce	1000	2,00	2000,00
10	Doce	1000	2,00	2000,00
11	Doce	1000	2,00	2000,00
12	Doce	1000	2,00	2000,00
13	Doce	1000	2,00	2000,00
14	Doce	1000	2,00	2000,00
15	Doce	1000	2,00	2000,00
16	Doce	1000	2,00	2000,00
17	Doce	1000	2,00	2000,00
18	Doce	1000	2,00	2000,00
19	Doce	1000	2,00	2000,00
20	Doce	1000	2,00	2000,00
21	Doce	1000	2,00	2000,00
22	Doce	1000	2,00	2000,00
23	Doce	1000	2,00	2000,00
24	Doce	1000	2,00	2000,00
25	Doce	1000	2,00	2000,00
26	Doce	1000	2,00	2000,00
27	Doce	1000	2,00	2000,00
28	Doce	1000	2,00	2000,00
29	Doce	1000	2,00	2000,00
30	Doce	1000	2,00	2000,00
31	Doce	1000	2,00	2000,00
32	Doce	1000	2,00	2000,00
33	Doce	1000	2,00	2000,00
34	Doce	1000	2,00	2000,00
35	Doce	1000	2,00	2000,00
36	Doce	1000	2,00	2000,00
37	Doce	1000	2,00	2000,00
38	Doce	1000	2,00	2000,00
39	Doce	1000	2,00	2000,00
40	Doce	1000	2,00	2000,00
41	Doce	1000	2,00	2000,00
42	Doce	1000	2,00	2000,00
43	Doce	1000	2,00	2000,00
44	Doce	1000	2,00	2000,00
45	Doce	1000	2,00	2000,00
46	Doce	1000	2,00	2000,00
47	Doce	1000	2,00	2000,00
48	Doce	1000	2,00	2000,00
49	Doce	1000	2,00	2000,00
50	Doce	1000	2,00	2000,00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/019
 CONTRATO Nº 238/019 - 01/01/02 - 01/01/02



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 51.415,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e quinze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM

Cidamaq Máquinas E Implementos Agrícolas Eireli

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER

RG nº 3.654.820-7/PR

7/PR

CEZAR AUGUSTO SOARES

RG nº 9.849.923-

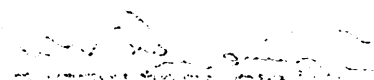
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO
CONSTITUCIONAL
 Praça São Francisco de Assis, 1883 - CEP: 05.750-000
 São Paulo, SP - Brasil
 Fone: (011) 5055-0100 - Fax: (011) 5055-0101
SÃO PAULO



CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do
 aumento do preço contratado de R\$ 1.000.000,00 para R\$ 1.500.000,00, passando a ser de
 R\$ 1.500.000,00 o valor total a ser pago pelo contratante, e em tal circunstância a
 cláusula terceira do presente contrato fica alterada para o seguinte teor:

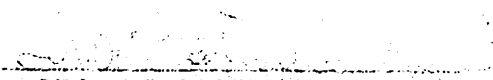
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do
 aumento do preço contratado de R\$ 1.000.000,00 para R\$ 1.500.000,00, passando a ser de
 R\$ 1.500.000,00 o valor total a ser pago pelo contratante, e em tal circunstância a
 cláusula terceira do presente contrato fica alterada para o seguinte teor:

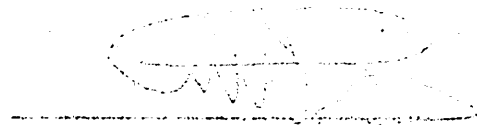
O presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, uma
 para cada parte, assinada por ambas as partes, com o devido teor, em
 São Paulo, em 15 de maio de 2007.


MANOEL JOSÉ WERLE
 Prefeito Municipal

WAMIA I PARBIDA EIGUBIA BOPHIM
 Comércio Importador e Exportador de Alimentos Exóticos

Assinatura:


CLEZA AUGUSTO SOARES
 Representante


JONES ROBERTO NIMBER
 Representante